

Proc. Administrativo 21- 19.494/2025

De: Any W. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 11:57:35

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM,
PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Licitação Roupa de Balé

Prezada.

Segue documento com a correção solicitada.

Att.

—

Any Karine Andolfato Westarb

Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico e Educação Infantil

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de trajes de balé destinados aos alunos do Pré-Integral e 1º Ano Integral**, mediante Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, com fulcro nos termos da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/1	BALLET MENINAS: TUTU- Saia de cima em cetim (75g/m ² e 100% poliéster) cores variadas, rodada com o dobro de tecido referente à largura necessária. Contendo armação com 4 camadas de tule simples (com 2,40m de largura) e intercalada com 1 camada de filó (com 3 metros de largura). Tule -> tule -> filó -> tule -> tule -> cetim (do interior ao exterior). Para o cóis, usar tecido em suplex poliamida duplo (10% de elastano e 90% de poliamida) de uma das cores da estampa do cetim. Reforçando com uma camada de elástico de 2cm de largura com costura dupla. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12 e 14.	184	Un	R\$164,66	R\$30.297,44
1/2	MENINAS: Macaquinho fitness (com perninha e manguinha) em cor branca, tecido em suplex poliamida (10% de elastano e 90% de poliamida). Com acabamentos reforçados. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12 e 14.	184	Un	R\$151,33	R\$27.844,72
1/3	MENINOS: Bermuda em cetim (75 g/m ² e 100% poliéster) cores variadas (bermuda bem larga), com elástico no final das pernas (medida até o joelho), Cós em suplex poliamida duplo (10% de elastano e 90% de poliamida) de uma das cores da	166	Un	R\$128,00	R\$21.248,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

	estampa do cetim, com suspensório (duplo e com 4 com de largura) do mesmo tecido da bermuda. Considerar o suspensório removível através de botões grandes fixados nas duas extremidades da frente. No cós há a necessidade de “casas” para os referidos botões. Tamanhos: 04,06,08,10,12 e 14				
1/4	MENINOS: Regata em suplex poliamidana cor branca. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12 e 14.	166	Un	R\$88,33	R\$14.662,78
1/5	FIGURINOS CIRCO MENINAS: TUTU - Saia de cima na cores variadas em organza cristal, ou tule com glitter, rodada com o dobro de tecido referente à largura necessária. Armada com 6 camadas de tule simples na cor (tule de 2,40 de largura, e intercalada com 2 camadas de filóna cor (3 metros de largura), cós de suplex poliamida duplo (10% de elastano e 90% de poliamida) na cor. Reforçando como uma camada de elástico de 2 cm de largura com costura dupla. Tule → tule → tule → filó → filó → tule → tule → tule → organza cristal/tule glitter (do interior ao exterior) Tamanhos: 04,06,08,10,12 e 14.	184	Un	R\$219,66	R\$40.417,44
1/6	MENINAS: Macaquinho fitness (com perninha e manguinha) em cor branca, tecido em suplex poliamida (10% de elastano e 90% de poliamida). Com acabamentos reforçados. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12 e 14.	184	Un	R\$158,00	R\$29.072,00
1/7	MENINOS: CALÇA: Calça na cor preta em malha adidas, ou moleton de boa qualidade, ou neoprene com faixa nas duas laterais externas em fita gorgurinho vermelha. A calça deve ter acabamento com corte reto e costura dupla para melhor reforço. Na cintura considerar dobra para colocação de elástico de 4 cm. Tamanhos: 04,06,08,10,12 e 14.	166	Un	R\$101,00	R\$16.766,00

Assinado por 4 pessoas: JAMINE EMMANUELLE HENNING, SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO, INEZIA BICHESKI e ARY JOSÉ CONCATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doe.com.br/verificacao/C7D2-BE60-0ACC-5DD1> e informe o código C7D2-BE60-0ACC-5DD1



1/8	MENINOS: CAPA: Capa de mágico dupla face em cetim (75 g/m ² e 100% poliéster), sendo 1 lado preto e outro lado vermelho. O fechamento no pescoço deve ser de fita decetim vermelha de largura 3 cm e com comprimento capaz de arrematar um laço. A largura da capa deve ser capaz de cobrir todo o corpo da criança. O comprimento da capa deve ser até o tornozelo considerando a numeração de vestimenta. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12 e 14.	166	Un	R\$144,66	R\$24.013,56
1/9	CAPA CORAL: Capa em cetim liso (75 g/m ² e 100% poliéster) com diâmetro de 1,10 m e altura de 0,60 cm, sem fechamento nas laterais. Considerar gola flat dupla de 48 cm de comprimento e 10 cm de largura com pequena abertura de 8 cm na frente contendo dois botões de pressão para melhor vestimenta. Essa abertura deve ser com tecido duplo e entretela na gramatura adequada para melhor reforço e bom caimento da vestimenta. Considerar acabamento em toda a borda com bainha dupla e delicada. Cores: branca, vermelha e verde bandeira.	350	Un	R\$157,66	R\$55.181,00
2/1	Sapatilha meia ponta sintética cor preta com tira em elásticos na parte superior preta. Tamanhos: 23 ao 36.	166	Un	R\$96,63	R\$16.040,58
2/2	Sapatilha meia ponta sintética cor branca com tira em elásticos na parte superior branca. Tamanho: 23 ao 36.	184	Un	R\$98,63	R\$18.147,92
2/3	Meia calça infantil fio 40 branca. Tamanhos: P, M e G.	184	Un	R\$81,96	R\$15.080,64
VALOR GLOBAL					R\$308.772,08

2.1. Considera-se dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 066/2025, do Município de Mafra, (EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO Nº 159/2024).



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Oferecer atividades artísticas de Danças, desenvolver e capacitar os alunos do Pré Escolar Integral e 1º Ano Integral, por meio de atividade artística das oficinas, de forma a atender à necessidade integral dos alunos, desenvolvendo suas habilidades, competências, transformando sua realidade, bem como buscar meios de fortalecer vínculos e à autoconfiança a fim de contribuir com o aprimoramento do ser humano em sociedade. Com trajes específicos de ballet os professores podem observar melhor a postura, alinhamento e técnica dos alunos, facilitando correção e avaliação precisas. Roupas adequadas para ballet permite que os alunos se movimentem livremente, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade desde cedo.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, na forma da Lei 14.133/2021, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço: () por item; (X) por lote; () global.

A contratação de um único fornecedor por lote garante a padronização da qualidade das roupas, trajes e acessórios de balé, essencial para o desempenho e uniformidade dos bailarinos. A utilização de múltiplos fornecedores pode causar variações indesejadas na qualidade dos tecidos, acabamentos e na durabilidade dos itens. Além disso, a gestão logística é simplificada com um fornecedor único, evitando complicações e atrasos que poderiam ocorrer ao coordenar diferentes fornecedores. Isso assegura que todos os itens sejam entregues de forma pontual nas condições ideais, garantindo que os alunos estejam adequadamente equipados e prontos para suas apresentações.



6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – afim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade – nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, nas Escolas Municipais com Pré-Integral e 1º Ano Integral, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs, em dias úteis.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, propostas e exigências contratuais.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.8. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não de notando uso anterior.

7.9. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marcado fabricante, dimensões, composição, data de



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora **Inezia Bicheski**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Ary José Concatto**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

Fica designado, como gestor de contratos, a servidora **Sandra Regina Sabatke Ribeiro**, para exercer a gestão contratual.



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? () SIM ou (X) NÃO.
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, sendo que a servidora responsável foi a **Sra. Any Karine Andolfato Westarb**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) O número da licitação ; e,
- b) O número da ordem de compra.
- c) Os dados bancários da empresa (Agência, C.CeBanco).



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 21 de outubro de 2025.

Any Karine Andolfato Westarb

Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico e Educação Infantil/ Responsável pela TR

Inezia Bicheski
Fiscal de Contrato

Ary José Concatto
Fiscal de Contrato Substituto

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestor de Contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7D2-BE60-0ACC-5DD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 05/12/2025 12:08:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO (CPF 739.XXX.XXX-00) em 05/12/2025 12:16:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ INEZIA BICHESKI (CPF 014.XXX.XXX-75) em 05/12/2025 15:45:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARY JOSÉ CONCATTO (CPF 878.XXX.XXX-15) em 08/12/2025 13:29:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C7D2-BE60-0ACC-5DD1>